



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
email: ambiental@santanadavargem.mg.gov.br

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGE/MG BIÊNIO 2023-2025.

PRESENTES:

Conselheiros:

1. LUCAS PEREIRA RABELO. *Lucas Pereira Rabelo*
2. ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA. *At"*
3. AMANDA CAROLINA DA SILVA. *Amanda carolina da Silva*
4. ELIANE APARECIDA FIGUEIREDO. *Eliane Aparecida Figueiredo*
5. LARA SILVA BELINELI. *Lara Silva Belineli*
6. TARCÍSIO DONIZETE FLORIANO. *Tarcísio*
7. ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA. *Roberta*
8. PAULO BATISTA DA SILVA. *Paulo Batista da Silva*

Também esteve presente a Subsecretária de Meio Ambiente do município, Thamyris Pereira Mendonça.

Justificativas: Votação de autorizações.

LOCAL: Reunião realizada no auditório da Escola Municipal Doralice Mendonça Reis

DATA E HORÁRIO: 19 de Setembro de 2024 – às 18:00

ORDEM DO DIA

1. O presidente Lucas Pereira Rabelo abriu a sessão colocando em deliberação para os membros do conselho o Parecer Ambiental 011/2024, referente ao protocolo 2024.01989.000000455, em nome de Rafael Vicente da Silva. O requerente solicita a autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente. Foi apresentada a localização do lote do Sr. Rafael e que de fato o mesmo se encontra dentro da APP do Córrego do Chalé, na Avenida Hélio Terra. Foi apresentado aos membros a legislação que rege a preservação de APP (Lei 12.651) e deliberação normativa (DN COPAM 236) que enquadra o caso como baixo impacto ambiental, sendo assim passível a autorização para edificação no lote. Foi discutido sobre a compensação ambiental de 400 m² de área com plantio de 16 mudas nativas com espaçamento 4 x 4 m. Os membros aprovaram a solicitação por unanimidade dos votos. Neste ato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

email: ambiental@santanadavargem.mg.gov.br

fica **AUTORIZADO** pelo CODEMA a intervenção em APP na Avenida Hélio Terra com a obrigatoriedade de compensação ambiental dentro da Bacia Hidrográfica do Rio Grande por meio do plantio de 16 mudas nativas. Fica o requerente responsável por cuidar e garantir o desenvolvimento das mudas por 2 anos.

2. O Parecer Ambiental 012/2024, referente ao protocolo 2024.01946.000000062 , em nome de SAAG Sociedade de Armaz. E Agricult. LTDA, consistente na solicitação para supressão de 60 (sessenta) árvores, dentre elas 58 Ficus (*Ficus benjamina*), 1 Jurubeba (*Solanum paniculatum*) e 1 Embaúba (*Cecropia*). O requerente justifica que a supressão é necessária para ampliar suas instalações e apresentou um Inventário Florístico e um Relatório de Monitoramento do Plantio de Mudas que foi levado aos membros presentes. No entanto, por unanimidade os membros decidiram não votar a solicitação no momento, adiando para a próxima sessão. Logo, fica **REPROVADO** pelo CODEMA a supressão das 60 (sessenta) árvores.

O presidente, cedeu a palavra aos membros presentes e os mesmos declinaram o direito ao uso da palavra, desta forma, nada mais havendo o que discutir, a sessão foi encerrada.

Santana da Vargem, 19 de Setembro de 2024.

1. LUCAS PEREIRA RABELO. *Lucas Pereira Rabelo*
2. ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA. *Rosângela*
3. AMANDA CAROLINA DA SILVA. *Amanda Carolina da Silva*
4. ELIANE APARECIDA FIGUEIREDO. *Eliane Aparecida Figueiredo*
5. LARA SILVA BELINELI. *Lara Silva Belineli*
6. TARCÍSIO DONIZETE FLORIANO. *Tarcísio*
7. ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA.
8. PAULO BATISTA DA SILVA. *Paulo Batista da Silva*